

RESOLUÇÃO Nº 018/2014 - CONSEPE

Prorroga o prazo para conclusão do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos, oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 2839/2014, tomada em sessão de 05 de junho de 2014, e observando a Portaria n° 01/1995-CONSUNI, de 29 de junho de 1995, e o Parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos, oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, de junho de 2014 para dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de junho de 2014.

Luciano Emílio Hack Presidente do CONSEPE